

LEI ORDINÁRIA Nº 1164

de 08 de outubro de 2003

DENOMINA REPÚBLICA "O CANTINHO COM AMOR" COM O NOME DE ORALDO FERNANDES MONTEIRO.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominado República "Oraldo Fernandes Monteiro", o estabelecimento pertencente ao município, destinado ao abrigo de pessoas idosas e atualmente integrantes do Projeto República "O Cantinho com Amor".

Art. 2º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 08 DE OUTUBRO DE 2003.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1164/2003 - 08 de outubro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em